MENSAGEM DE VETO

Ref. Projeto de Lei nº 020/2023-EXEC de 20 de março de 2023, aprovado em 22 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem vetar o Projeto de Lei nº 020/2023 de 20 de março de 2023, aprovado em 22 de março de 2023 e submetido à sanção em 22 de março de 2023.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou uma medida provisória (MP) 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002). A matéria foi publicada na sexta-feira (31) em edição extra do Diário Oficial da União.

Com a prorrogação, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal podem publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023.

A MP altera a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), que unifica toda a legislação sobre o assunto e deveria ter entrado em vigor no dia 1º de abril. A norma deu prazo de dois anos para os gestores públicos se adaptarem às novas regras.

Assim, diante do demonstrado, impõe-se o Veto ao Projeto de Lei nº 020/2023 de 20 de março de 2023, pelos motivos supracitados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71842977334 Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1912 / 2023
03 / 04 / 2023
Maria Auricimar
CHEFE DE SERVIÇO